



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Conduzir o veículo reprovado na avaliação de inspeção de segurança.		<b>Código do Enquadramento:</b> 672-62	
<b>Amparo Legal:</b> Art. 230, XVIII.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104.			
<b>Gravidade:</b> Grave	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Retenção do veículo para regularização (Vide a Parte Geral deste Manual).	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Proprietário	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 5	<b>Constatação da Infração:</b> Mediante abordagem.		
<b>Quando Autuar</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>
1. Veículo reprovado na avaliação de inspeção de segurança.	1. Veículo não submetido à inspeção de segurança, quando obrigatória, utilizar enquadramento específico: 662-90, art. 230, VIII.	1. A Resolução do Contran nº 716/2017, que “Estabelece a forma e as condições de implantação e operação do Programa de Inspeção Técnica Veicular em atendimento ao disposto no art. 104 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)”, está suspensa, por tempo indeterminado, pela Deliberação do Contran nº 170.	1. Automóvel foi reprovado na avaliação de inspeção de segurança.
<b>Informações Complementares:</b> Não há.			